

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.254, DE 25 DE JULHO DE 2002.

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 3.148/2001 E
ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 22.000,00.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na meta "14.01.04 -
Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados", constante no Anexo I da
Lei Municipal nº 3.148, de 14 de novembro de 2001 que "Dispõe sobre as Diretrizes
Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências", a aquisição de
01 rolo compactador vibratório, usado, reconicionado, pintura nova, com carreta
para transporte. Fica também excluída na meta "14.01.03 - Manutenção da
SEVOP", constante também no Anexo I da mesma Lei, a aquisição de 01 Kombi.

Art. 2º - Fica também o Município de Bento Gonçalves
autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil
reais), na seguinte unidade orçamentária:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.1545100192.166 - Departamento de Manutenção de Equipamentos Pesados
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 411 R\$ 22.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito
suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

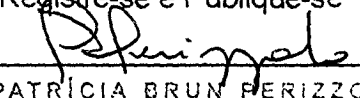
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
1401.1545100582.165 - Manutenção da SEVOP
4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 407 R\$ 22.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dois.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


PATRÍCIA BRUN PERIZZOLO
Procuradora Geral do Município

Processo nº 4687, de 09.07.2002.

Registrado (a) em fls. 048
e publicado (a)
Em 25/07/2002

